



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, com fundamento no art. 58, inciso III, e nos arts. 30 e 31, todos do Estatuto da Entidade,

#### **RESOLVE:**

I – Convocar, os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de março 2022 (segunda-feira), às 11h em primeira convocação e às 11h30min, em segunda e última convocação, a realizar-se no auditório da ADPF, situado na SHIS QI 07 – Conj. 06 – Casa 02 – Lago Sul – Brasília/DF, **para deliberar sobre o ingresso, pela ADPF, de medida judicial cabível com o objetivo de impugnar a nova sistemática estabelecida pela Emenda Constitucional n. 103/2019 quanto à aposentadoria especial dos policiais, em virtude do estabelecimento dos mesmos critérios de inativação para homens e mulheres, independentemente do gênero.**

Brasília, 09 de março de 2022.

**Luciano Soares Leiro**  
Presidente da ADPF